



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2013, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001887/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005699/2016.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0026/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, portador da C. I. nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.865.758/0001-09, com endereço na Avenida Especial, nº 05, Cruzeiro do Sul, Cariacica/ES . CEP: 29144-018, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 643.234 SSP/ES e CPF nº 845.190.617-68, residente e domiciliado na Rua Walfredo Ferreira de Paiva, nº 46, Apto 101, Campo Grande, Cariacica/ES, doravante denominado **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 29 de maio de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de maio de 2016.

LEANDRO DA COSTA RAINHA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CONTRATANTE

PAULO CÉSAR DOS SANTOS  
Florestal Coletas Prest. de Serviços Ltda ME  
CONTRATADA